



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 03-020/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022, assinado em 03/03/2022, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 003/001263/2025.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022, assinado em 03/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001263/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1277	27/02/2025	R\$ 216.050,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DÚQUE DE CAXIAS  
LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA  
Secretária Municipal de Governo





<b>Número do Processo Administrativo</b>	003/001263/2025
<b>Modalidade da Licitação</b>	Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço por Item
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	28/02/2025
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contado a partir de 03/05/2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 1277, emitida em 27/02/2025, no valor de R\$ 216.050,00 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022, assinado em 03/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001263/2025.





Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2025**

Termo: **03-020/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-014/2022**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** E, DE OUTRO LADO, **RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Governo, Sra. **LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 107791808, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF nº 075.384.717-58 e, de outro lado, **RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.347.922/0001-01, com sede à Av. Roma, nº 192, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.041-060, neste ato representada, pelo Sr. **RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12.906.239-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/001263/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-014/2022	-	03/03/2022	03/03/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-008/2023	PRORROGAR	03/03/2023	03/03/2025
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-087/2023	REEQUILIBRAR	09/11/2023	03/03/2025
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-039/2024	ACRESCER	01/04/2024	03/03/2025

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **locação de veículos**



automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001263/2025.

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato refere-se à Locação de 04 (quatro) veículos, conforme descrição dos itens 17 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021.

**Parágrafo Segundo** – O presente termo passará a vigor a partir do dia 03/03/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/001263/2025.

**Parágrafo Primeiro** - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1277	27/02/2025	R\$ 216.050,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022**, assinado em 03/03/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/000256/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo

**RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
**RODRIGO DA SILVA**  
Representante Legal